Nota DOC. 00

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

AGNRHSE
2016.12.19

Exmo.(a) Senhor(a)
Direções Regionais
IQ – IP-RAM
CEPAM
Madeira Tecnopolo
Serviços do Gabinete Secretario

Enviado por:
EMAIL

Secretaria Regional de Educação
Gabinete do Secretário

SAÍDA

Circular N.º: 71 16-12-2016
Proc.:2.24.4.0

ASSUNTO: **RESOLUÇÃO Nº 914/2016**

Pelo presente, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de enviar a V. Exª, fotocópia do ofício nº 1764, datado de 16/12/2016, do Gabinete da Presidência do Governo Regional , subordinada ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

Sara Relvas

(Sara Relvas)

/FM

Dir Reg dos RH e Admin Educativa

Entradas

CI 22488 2016/12/16 P: 07.07.25

GDR/GOA

Na resposta indicar a «Nossa Referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

|| Avenida Arriaga • Apartado 551 • 9001-958 Funchal || Tel.: (+351) 291 202 600 Fax: (+351) 291 202 609
|| www.madeira.gov.pt/sre • gabinete.sre@madeira.gov.pt || NIPC: 671 000 497

00

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Exmª. Senhora
Chefe de Gabinete do Excelentíssimo
Senhor Secretário Regional de Educação
Drª. Sara Relvas

-Todos os membros do Governo
-Serviços da Presidência

Presidência do Governo
Regional
SAÍDA
N.º : 1.764 16-12-2016

Fazer circular
16.12.16

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Exª. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 7 de dezembro do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº. 914/2016.

Foi resolvido que no dia 23 de dezembro de 2016, estejam dispensados de comparecer aos Serviços todos os funcionários que não sejam absolutamente necessários para garantir o funcionamento dos serviços imprescindíveis.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete,

Rui Emanuel de Sousa Abreu

Secretaria Regional de Educação
Gabinete do Secretário
ENTRADA
N.º: 11.139 16-12-2016
Proc.:2.24.4.0

NOR DOC. 00

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

AO NRHSE
2016.12.19

Exmo.(a) Senhor(a)
Direções Regionais
IQ – IP-RAM
CEPAM
Madeira Tecnopolo
Serviços do Gabinete Secretario

Enviado por:
EMAIL

Secretaria Regional de Educação
Gabinete do Secretário

SAÍDA

Circular N.º: 70 16-12-2016
Proc.:2.24.4.0

ASSUNTO: **RESOLUÇÃO Nº 944/2016**

Na resposta indicar a «Nossa Referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

Pelo presente, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de enviar a V. Exª, fotocópia do ofício nº 1766, datado de 16/12/2016, do Gabinete da Presidência do Governo Regional , subordinada ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

Sara Relvas

(Sara Relvas)

/FM

Dir Reg dos RH e Admin Educativa

Entradas

CI 22487 2016/12/16 P: 07.07.25

GDA 1GDD

|| Avenida Arriaga • Apartado 551 • 9001-958 Funchal || Tel.: (+351) 291 202 600 Fax: (+351) 291 202 609
|| www.madeira.gov.pt/sre • gabinete.sre@madeira.gov.pt || NIPC: 671 000 497

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Exmª. Senhora
Chefe de Gabinete do Excelentíssimo
Senhor Secretário Regional de Educação
Drª. Sara Relvas

-Todos os membros do Governo
-Serviços da Presidência

Presidência do Governo Regional

SAÍDA

N.º : 1.766 16-12-2016

Fazer circular
16.12.16
Sara Relvas

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Exª. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº. 944/2016

Foi resolvido que no dia 24, 30 e 31 de dezembro de 2016, estejam dispensados de comparecer aos Serviços todos os funcionários que não sejam absolutamente necessários para garantir o funcionamento dos serviços imprescindíveis.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete,

Rui Emanuel de Sousa Abreu

Secretaria Regional de Educação
Gabinete do Secretário

ENTRADA

N.º: 11.140 16-12-2016
Proc.:2.24.4.0